

a) Braz Viccaini Filho
Secretário

Lei n.º 313 de 30 de Outubro de 1.956

Abre créditos suplementares

O povo do Município de Mambucá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

Dotações:

8 10 3 - Material de expediente	cr \$	8.000,00	✓
8 29 4 - Assistência pública	"	6.000,00	✓
8 63 3 - Para o serviço de esgotos	"	3.000,00	✓

85

8 63 4 - Energia Elétrica para o serviço de água	cr \$	15.000,00	✓
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins	"	191.134,00	✓
8 82 2 - Operários do serviço de estradas e pontes	"	535.000,00	✓
8 83 3 - Combustíveis e lubrificantes	"	10.000,00	✓
8 82 4 - Manutenção de estradas e pontes	"	150.000,00	✓
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública	"	15.000,00	✓
8 85 4 - Terragens e Terragens para esgoto	"	5.000,00	✓
8 89 3 - Para o serviço de Hospitais Municipais	"	4.000,00	✓
8 89 4 - Para o serviço de fiação	"	4.000,00	✓
Total		cr \$	946.134,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mambucá, 30 de Outubro de
1.956

a) Altamir Almeida Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Viccaini Filho
Secretário